



ESSÊNCIA DO VINHO | MADEIRA

5 - 7 DEZ. 2024/FUNCHAL

1 / CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO

Data-limite sem penalização de preço — 16 Outubro

MONTAGEM

04 Dezembro — 17:00 - 22:00

05 Dezembro — 09:00 - 12:30

DESMONTAGEM

07 Dezembro — 22:00 - 00:00

08 Dezembro — 11:00 - 16:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

05 Dezembro — 16:00 - 18:00 - Sessão Profissionais do Setor

05 Dezembro — 18:00 - 22:00

06 Dezembro — 18:00 - 22:00

07 Dezembro — 15:00 - 22:00

2 / INSCRIÇÃO

A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente regulamento e confere ao inscrito a qualidade de expositor após pagamento integral das devidas taxas.

2 / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1.1 Podem ser expositores as empresas, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja atividade se enquadre no âmbito do evento.

2.1.2 A aceitação da participação pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Nesta situação, a organização do evento restituirá as prestações da taxa de ocupação recebidas.

2.1.3 A reserva de espaço de exposição só é considerada válida após o envio do boletim de inscrição devidamente preenchido, e respetivo pagamento.

2.1.4 A requisição de espaço e de serviços pelos expositores, através do preenchimento e entrega dos boletins respetivos, obriga ao pagamento integral dos mesmos.

2.1.5 À organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.

2.1.6 As prestações da taxa, uma vez pagas, não serão restituídas mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à organização, não chegue a ocupar o respetivo stand, com exceção do previsto no artigo seguinte.

2.1.7 A falta de pagamento no prazo fixado, confere à organização o direito de excluir o expositor, sem direito, para este, a qualquer indemnização.

2.2 CONVITES

O expositor inscrito na **OPÇÃO 1** tem direito a 20 convites de 1 dia + 6 convites (Sessão Profissionais do Setor).

O expositor inscrito na **OPÇÃO 2** tem direito a 10 convites de 1 dia + 4 convites (Sessão Profissionais do Setor).

Todos os convites têm obrigatoriedade de pagamento de copo (custo unitário 5 euros).

2.3 CARTA DE LEGITIMAÇÃO

Esta carta garante ao expositor o início dos trabalhos de montagem. Será entregue após liquidação integral de todos os débitos.

2.4 DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo expositor à organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início do evento, a organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida. A organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

2.5 TRANSPORTE DE VINHOS

Entrega da mercadoria, até dia 19 de Novembro, nas instalações da EV Porto na seguinte morada:

Litografia Maia
Armazém nº 4 – Essência do Vinho
R. Henrique Bravo 7206
4465-169 São Mamede de Infesta

Seguros de transporte não incluídos. A mercadoria e respectivos m3 serão validados na entrega no armazém. Para mais informações sobre o transporte de vinhos para os produtores Continente/Madeira contactar: mgomes@sdim.pt

3 / MONTAGEM

04 DEZEMBRO — 17:00 - 22:00

05 DEZEMBRO — 09:00 - 12:30

3.1 Os expositores deverão estar presentes nos seus espaços 30 minutos antes do início do evento (durante os dias do evento).

A organização solicita aos expositores a máxima compreensão para esta situação, de forma a não deixar os stands sem atenção e, assim, contribuir para o bom funcionamento geral do evento.

3.2 Os stands deverão estar completamente montados e providos dos artigos declarados no Boletim de Inscrição no dia 04 de Dezembro até às 22:00. Se tal não se verificar, a organização terá direito a dispor dos mesmos.

3.3 Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado 3 horas antes da inauguração do evento, a organização terá direito a dispor do mesmo.

3.4 Durante o período de montagem dos stands, o recinto estará aberto apenas no horário indicado. Autorizações especiais de trabalho, para horário extraordinário, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.

3.5 Serão atribuídas pulseiras aos expositores (máximo de 4 expositores por stand). A credenciação será feita todos os dias a cada expositor individualmente. Na eventualidade de haver troca de expositor no mesmo dia, o expositor que termina o seu turno terá de fazer check-out para que o outro expositor faça o seu check-in.

4 / DESMONTAGEM

07 Dezembro – 22:00 – 00:00 / 08 Dezembro – 11:00 - 16:00

4.1 Todo o material terá de ser retirado dos stands na noite do dia 08 de Dezembro. Não está prevista segurança na noite de 08 para 09 de Dezembro. A organização não é responsável por qualquer dano causado.

4.2 Se houver necessidade de guardar material deverá contactar a organização, para que seja indicado o local onde poderá ser guardado o material; que terá de ser recolhido no dia 08 de Dezembro das 11:00 às 16:00.

Aquando da entrega/recolha de qualquer material do expositor à organização, deverá ser preenchido um formulário que comprova a entrega/recolha.

4.3 Durante os períodos de desmontagem dos stands o recinto estará aberto apenas no horário indicado. Autorizações especiais de trabalho, para horário extraordinário, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.

4.4 Decorrida a data de desmontagem, a organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos stands podendo essa operação determinar o pagamento de uma taxa extra.

5 / COPOS, CUSPIDEIRAS E CHAMPANHEIRAS

5.1 COPOS EXPOSITORES DE VINHO

5.1.1 A cada expositor serão entregues:

OPÇÃO 1: 2 cuspideiras + 1 champanheira + 4 copos

OPÇÃO 2: 1 cuspideira + 1 champanheira + 2 copos

Deverão ser requisitados na zona de credenciação, mediante uma caução de 20 euros (dinheiro). A partir do momento em que estes materiais são entregues, o expositor deverá responsabilizar-se por eles.

5.1.2 O material requisitado deverá ser devolvido no final do evento, no mesmo estado de conservação em que lhe foi cedido. Caso tal não se verifique, a organização não procederá à devolução da caução.

5.1.3 Os lava-copos estarão colocados estrategicamente na área dos expositores de vinho. **Não será permitido o despejo de champanheiras com gelo nos lava copos.**

5.1.4 Os expositores só estão autorizados ao uso do copo oficial do evento e fornecidos pela organização.

5.1.5 A troca de copos para limpeza deverá ser feita pelo expositor, no espaço de “apoio ao expositor”.

5.2 COPOS PARA PÚBLICO GERAL

5.2.1 Os copos poderão ser adquiridos nos pontos de venda criados para o efeito e devidamente identificados, mediante o pagamento. Os copos deverão ser recolhidos mediante apresentação do bilhete.

5.2.2 Visitantes com bilhete: a organização oferece um copo por bilhete.

5.2.3 Visitantes com convite de produtor: terão obrigatoriamente de adquirir um copo.

6 / SERVIÇOS GERAIS

6.1 ILUMINAÇÃO

A iluminação geral do espaço, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela organização.

6.2 VIGILÂNCIA

A vigilância do espaço é da competência da organização, bem como a limpeza das áreas de trânsito deste.

6.3 ARMAZÉM

Os expositores terão debaixo das mesas um espaço destinado ao armazenamento dos seus produtos para a prova diária. Na copa de apoio, existirá uma zona equipada com frigoríficos a ser partilhada por todos os expositores. O critério para cada espaço será a ordem de chegada.

6.4 GELO

Estará à disposição durante todo o evento na copa do espaço.

6.5 COLABORADORES ORGANIZAÇÃO

Os colaboradores da organização executarão, durante o evento, a troca de cuspeiras, de garrafas de água e limpeza dos baldes do lixo.

6.6. EQUIPAMENTO ADICIONAL

Caso o expositor / participante necessitar de equipamento adicional, deverá obrigatoriamente solicitar autorização à organização para o utilizar/instalar e garantir que todas as normas legais associadas à utilização do equipamento serão cumpridas.

7 / LIMPEZA

7.1 É da responsabilidade do expositor a limpeza e remoção do lixo do seu stand, depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela organização.

7.2 A limpeza do stand poderá ser efetuada por pessoal permanente do expositor ou ser por este requisitada à organização.

7.3 O expositor deve, após o encerramento do evento, deixar o espaço respetivo nas mesmas condições de limpeza em que o mesmo lhe foi cedido. Caso tal não se verifique, a organização procederá à limpeza necessária, sendo o respetivo custo faturado ao expositor.

7.4 No final de cada dia, as garrafas vazias deverão ser colocadas no chão junto às cadeiras dos expositores para que a organização as possa recolher e deitar fora. Após o abandono do espaço, as garrafas abertas deverão ficar debaixo das mesas.

8 / SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

8.1 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.

8.2 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

8.3 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do edifício.

9 / RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

9.1 INFRAÇÕES

9.1.1 Em caso de infração às normas regulamentares, a organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.

9.1.2 Em caso de infração a este regulamento e às disposições do aditamento, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do expositor,

sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

9.1.3 Em caso de infração considerada grave pela organização e detetada durante o evento, a organização poderá ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em eventos futuros.

9.2 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

9.2.1 Embora sejam tomadas pela organização as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob total responsabilidade e guarda do expositor.

9.2.2 A organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por: cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica da Empresa de Electricidade da Madeira (EEM); variações de tensão originadas na rede da EEM, incluindo fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

9.2.3 Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou fatos que lhe deram origem, como por exemplo incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

9.2.4 Os expositores instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, nos stands ou nos produtos de outros expositores.

9.2.5 Os expositores e participantes devem, após o encerramento do evento, entregar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado ao ocupante do local ou stand danificado.

9.2.6 O expositor deve declarar à organização, no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os eventuais danos já existentes, a fim de não ser por eles, posteriormente responsabilizado.

9.3 SEGUROS

9.3.1 Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

9.3.2 A organização detém um seguro de responsabilidade civil que cobre quaisquer danos e prejuízos causados no recinto e/ou nos stands dos outros expositores, e a terceiros, incluindo os visitantes do evento.

10 / INFORMAÇÕES GERAIS, STANDS E DECORAÇÃO

10.1 A decoração dos stands e todo o espaço do evento é da responsabilidade da organização. Não será permitida qualquer exposição de material publicitário à exceção de *Flyers*.

10.2 A área ocupada pelo expositor inclui: 1 mesa com camilha +2 cadeiras.

10.3 Será disponibilizado gelo e água mineral natural, limitados ao stock.

10.4 É expressamente proibido fumar no recinto do evento. A organização disponibilizará um local, devidamente identificado para o efeito.

11 / BILHETEIRA

11.1 TIPOLOGIAS DE BILHETE

BILHETE INDIVIDUAL – Equivalente a 1 entrada, num dos dias do evento, inclui 1 copo de prova.

BILHETE DUPLO – Equivalente a 2 entradas, num dos dias do evento, inclui 2 copos de prova.

PROVA – Equivalente a 1 entrada numa prova comentada.

COPO – Equivalente a 1 copo de prova.

11.2 BILHÉTICA

11.2.1 PRÉ-VENDA - Até 22 de Novembro

BILHETE INDIVIDUAL	
Normal	17,00 €
Assinante	15,00 €
BILHETE DUPLO	
Normal	30,00 €
Assinante	28,00 €
PROVA	
Normal	9,00 €
Assinante	
COPO	
Normal	5,00 €
Assinante	

Todos os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

11.2.2 VENDA - A partir de 23 de Novembro

BILHETE INDIVIDUAL	
Normal	22,00 €
Assinante	20,00 €
BILHETE DUPLO	
Normal	38,00 €
Assinante	36,00 €
PROVA	
Normal	9,00 €
Assinante	
COPO	
Normal	5,00 €
Assinante	

Todos os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

12 / NORMAS E CONTRATO

12.1 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

12.1.1 No caso de não cumprimento dos compromissos assumidos com a organização por parte do expositor, esta terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo expositor durante o evento. Ser-lhe-ão devolvidos, apenas após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

12.2 RUÍDOS INCÓMODOS

12.2.1 São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do evento.

12.3 ABANDONO DE BENS PELOS EXPOSITORES

12.3.1 Os bens abandonados pelos expositores nas instalações onde decorre o evento serão listados e armazenados até dia 26 de Novembro às 17 horas.

12.3.2 A falta de levantamento dos bens pelo expositor no prazo referido no número anterior implica renúncia, irrevogável, quer a todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quaisquer responsabilidades da Essência do Vinho, a esse título.

12.4 As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no acto da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a Essência do Vinho.

12.5 Este regulamento faz parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a Essência do Vinho e os expositores.

12.6 Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.

12.7 O evento terá lugar nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

12.8 Os expositores deverão estar presentes nos espaços 20 minutos após o fim de cada dia do evento, de forma a não deixar os stands sem atenção.

12.9 Compete à organização estabelecer os preços das entradas no espaço do evento e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento.

12.10 A organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

12.11 A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento.

12.12 É permitida a venda de produtos durante o evento. A logística de venda é da total responsabilidade do expositor e todos os requisitos legais inerentes a esta atividade deverão ser cumpridos.



12.13 A oferta de produtos deverá estar devidamente identificada com o dístico “oferta”, que deverá ser solicitado à organização.

12.14 Todos os produtos alimentares comercializados no recinto devem cumprir com o estabelecido no regulamento relativo à higiene, segurança e conservação dos géneros alimentícios.

12.15 Será expressamente proibido o abandono do stand, por parte de qualquer expositor, antes da hora de término do evento. Este acto, traduz-se automaticamente numa sanção de 50€, por cada 30 minutos decorridos. O valor da sanção será faturado diretamente ao expositor.

13 / ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Todo e qualquer litígio entre a organização e os expositores que resulte da aplicação deste regulamento será da competência da comarca do Funchal.

CONTACTOS

Susana Pimenta: spimenta@dnoticias.pt / 291 202 350

Directora de Marketing

Dina Gonçalves: dgoncalves@dnoticias.pt / 291 202 333

Gestora de Eventos

Pedro Arraiol: parraiol@dnoticias.pt / 291 202 311

Gestor de Marketing

INFORMAÇÕES

Diário Notícias da Madeira

Rua Dr. Fernão Ornelas, 56, 3º

9054 – 528 Funchal

T. +351 291 202 300

Web: iniciativas.dnoticias.pt